



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 479/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicação feita nesta data

14 / 12 / 2012

ASSINATURA

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir por decreto um credito suplementar especial por fonte e ou excesso, na importância de R\$ 1.910.000,00 (Hum milhão novecentos e dez mil reais), para suplementar no orçamento vigente as seguintes dotações:

Órgão: 07– DEMAESS – Departamento Municipal de Água e Esgoto  
Elemento de Despesa – 3.1.90.11 – Pessoal Civil.  
Elemento de Despesa – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.  
Órgão: 03– Fundo de Manutenção de Ensino Fundamental-FUNDEB  
Elemento de Despesa – 3.1.90.11 – Pessoal Civil.  
Elemento de Despesa – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.  
Órgão: 05– Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento de Despesa – 3.1.90.11 – Pessoal Civil.  
Elemento de Despesa – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.  
Órgão: 10– SÃO SIMÃO - FMS  
Elemento de Despesa – 3.1.90.11 – Pessoal Civil.  
Elemento de Despesa – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.  
Órgão: 01– PODER EXECUTIVO  
Elemento de Despesa – 3.1.90.11 – Pessoal Civil.  
Elemento de Despesa – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de reduções das despesas de custeio e de Capital.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Simão Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito Municipal